LEI Nº 2.805, 08 DE DEZEMBRO DE 2.005.

Dá denominação a próprio municipal.
"Praça Arlindo de Souza Sardinha"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **"PRAÇA ARLINDO DE SOUZA SARDINHA"**, o Sistema de Lazer, localizado no Loteamento Vale Verde, com área territorial de 3.006,00 m².

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de dezembro de 2.005.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme